



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO -- 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	560\$	Semestre	300\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho:

Concede gratificações aos presidentes, secretários e relatores e senhas de presença aos restantes membros das comissões de planeamento e dos grupos de trabalho que funcionam como órgãos de estudo e consulta junto do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem sido registadas no Bureau Internacional do Trabalho (B. I. T.) as ratificações por parte de vários países a diversas convenções internacionais do trabalho.

Portaria n.º 229/70:

Manda abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Milão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro findo, várias quantias, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado — Altera a Portaria n.º 39/70.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 230/70:

Acrescenta as normas NP-719, NP-720, NP-721, NP-722, NP-723, NP-724 e NP-725 às referidas na Portaria n.º 137/70, que torna obrigatórias para os fabricantes as normas portuguesas que definem os vários produtos de salsicharia e fixam as características respectivas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Subsecretário de Estado do Planeamento Económico

Despacho

Em execução do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 49 132, de 18 de Julho de 1969;

Ouvido o Ministro das Finanças;

Determina-se o seguinte:

1.º Os presidentes, secretários, relatores e restantes membros das comissões de planeamento têm direito aos seguintes abonos:

Presidente — gratificação mensal de 2000\$.

Representante do Supremo Tribunal e secretário — gratificação mensal de 1500\$.

Relator — a importância diária de 200\$, por tantos dias quantos os fixados pelo presidente para a entrega do respectivo relatório.

Restantes membros — senha de presença de 150\$, por cada reunião a que assistam, com o limite mensal de 1500\$.

2.º Os presidentes, secretários, relatores e restantes membros dos grupos de trabalho para o estudo dos problemas específicos e aos quais seja fixado um prazo de duração têm direito aos seguintes abonos:

Presidente — gratificação mensal de 2500\$.

Secretário — gratificação mensal de 1750\$.

Relator — a importância diária de 200\$, por tantos dias quantos os fixados pelo presidente para a entrega do respectivo relatório.

Restantes membros — senha de presença de 200\$, por cada reunião a que assistam, com o limite mensal de 1500\$.

3.º Os presidentes, secretários, relatores e restantes membros dos grupos de trabalho para exame e parecer de matérias que exijam apreciação conjunta por diversos serviços e entidades têm direito aos seguintes abonos:

Presidente — gratificação mensal de 2000\$.

Secretário — gratificação mensal de 1500\$.

Relator — a importância diária de 200\$, por tantos dias quantos os fixados pelo presidente para a entrega do respectivo relatório.

Restantes membros — senha de presença de 150\$, por cada reunião a que assistam, com o limite mensal de 1500\$.

4.º As gratificações só serão, em qualquer caso, devidas mediante a apresentação da acta ou actas das reuniões efectuadas ou relato dos trabalhos realizados no mês anterior.

5.º Não é permitido acumular gratificações pelo facto de participar em mais de uma comissão de planeamento ou grupo de trabalho, ou em ambos conjuntamente, na qualidade de presidente ou secretário.

Presidência do Conselho, 8 de Abril de 1970. — Pelo Presidente do Conselho, *João Mauricio Fernandes Salgueiro*, Subsecretário de Estado do Planeamento Económico.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o director-geral do Bureau Internacional do Trabalho (B. I. T.) registou